

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI N.º 1660 /99
DATA 17 / 12 /99

**“Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e dá outras providências”**


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO DIREITO À VIDA - FUNDAV, Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO
TOCANTINS, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de 1.999.**


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. as Fls. 126 e 126 v. Lv. 11.....

Ados